

PROPOSTA INICIAL

EMPRESAS

- **COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE042/2025-FG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00040.20250314/0004-42**



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Crateús / CE

Unidade gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Número do processo: 00040.20250314/0004-42

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: PE042/2025-FG

Data da abertura: 06/06/2025 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP

Telefone: (85) 3246-2863 / ****

CNPJ/MF: 13.403.884/0001-77

E-mail: comercialellen@hotmail.com

Endereço: Rua Santana da Parnaíba, 425, Boa Vista-Castelão, Fortaleza / CE - CEP: 60.861-098

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

NÃO

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

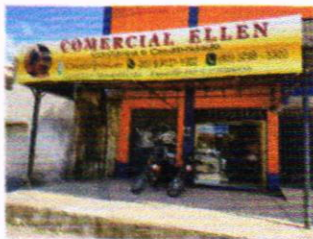
DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

SIM

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

NÃO



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01 - UNIFORMES

1 - UNIFORMES DE VOLEIBOL UNISSEX

Especificação: KIT DE UNIFORME DE VOLEIBOL UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 280,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 42,33

Valor total: R\$ 11.852,40

Fabricante/Marca: GOLAÇO

Modelo: KIT

Valor de referência: R\$ 42,33

2 - UNIFORME DE FUTSAL UNISSEX

Especificação: KIT DE UNIFORME DE FUTSAL UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 600,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 42,33

Valor total: R\$ 25.398,00

Fabricante/Marca: GOLAÇO

Modelo: KIT

Valor de referência: R\$ 42,33

3 - UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX

Especificação: KIT DE UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 1600,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 42,33

Valor total: R\$ 67.728,00

Fabricante/Marca: GOLAÇO

Modelo: KIT

Valor de referência: R\$ 42,33

4 - UNIFORMES DE BASQUETE UNISSEX



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



Especificação: KIT DE UNIFORME DE BASQUETE UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 140,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 40,33

Valor total: R\$ 5.646,20

Fabricante/Marca: GOLAÇO

Modelo: KIT

Valor de referência: R\$ 40,33

5 - UNIFORMES DE HANDBOL UNISSEX

Especificação: KIT DE UNIFORME DE HANDBOL UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 160,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 42,33

Valor total: R\$ 6.772,80

Fabricante/Marca: GOLAÇO

Modelo: KIT

Valor de referência: R\$ 42,33

II - COLETE ESPORTIVO UNISSEX

Especificação: COLETE ESPORTIVO UNISSEX PARA TREINO DUPLA FACE POLIESTER

Quantidade: 150,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 24,67

Valor total: R\$ 3.700,50

Fabricante/Marca: GOLAÇO

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 24,67

36 - COLETE ESPORTIVO

Especificação: COLETE ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. TAMANHO M. OS COLETES DEVEM SER ENTREGUES 50% DA QUANTIDADE NA COR VERDE E OS OUTROS 50% NA COR AMARELO. NA FRENTE O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS E TIPOGRAFIA E ATRÁS ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Quantidade: 1824,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 12,67

Valor total: R\$ 23.110,08

Fabricante/Marca: GOLAÇO

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 12,67

37 - UNIFORME FUTSAL

Especificação: UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 12 CAMISETAS, 12 SHORTS E 12 MEIÕES. TECIDO: DRY- FIT. TECIDO 100% POLIÉSTER. NO TAMANHO M.

Quantidade: 152,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 630,00

Valor total: R\$ 95.760,00

Fabricante/Marca: GOLAÇO

Modelo: KIT



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



Valor de referência: R\$ 630,00

38 - UNIFORME FUTEBOL

Especificação: UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 22 CAMISETAS, 22 SHORTS E 22 MEIÕES. TECIDO: DRY- FIT. TECIDO 100% POLIÉSTER. NO TAMANHO M.

Quantidade: 112,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 1.200,00

Valor total: R\$ 134.400,00

Fabricante/Marca: GOLAÇO

Modelo: KIT

Valor de referência: R\$ 1.200,00

Valor total - LOTE 01 - UNIFORMES: R\$ 374.367,98 - (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

LOTE 02 - BOLAS

16 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL

Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL

Quantidade: 566,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 56.600,00

Fabricante/Marca: DUALT

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 100,00

17 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL

Especificação: BOLA DE FUTSAL OFICIAL

Quantidade: 516,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 51.600,00

Fabricante/Marca: DUALT

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 100,00

18 - BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 V200W

Especificação: BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 V200W

Quantidade: 290,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 113,33

Valor total: R\$ 32.865,70

Fabricante/Marca: GOLAÇO

Modelo: Unidade



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



Valor de referência: R\$ 113,33

19 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL

Especificação: BOLA DE BASQUETE OFICIAL

Quantidade: 220,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 80,00

Valor total: R\$ 17.600,00

Fabricante/Marca: POKER

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 80,00

20 - BOLA HANDBOL ADULTO JUVENIL

Especificação: BOLA HANDBOL ADULTO JUVENIL ULTRA GRIP

Quantidade: 230,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 96,67

Valor total: R\$ 22.234,10

Fabricante/Marca: GOLAZO

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 96,67

21 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY

Especificação: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY

Quantidade: 106,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 10.600,00

Fabricante/Marca: DUALT

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 100,00

22 - BOLA DE VOLEI DE AREIA

Especificação: BOLA DE VOLEI DE AREIA

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 123,33

Valor total: R\$ 2.466,60

Fabricante/Marca: GOLAZO

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 123,33

23 - BOLA DE BEACH TENNIS TOUR PREMIER

Especificação: BOLA DE BEACH TENNIS TOUR PREMIER

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 19,33

Valor total: R\$ 386,60

Fabricante/Marca: POKER

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 19,33



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



33 - BOLAS DE VÔLEI ADAPTADAS (MAIS LEVES)

Especificação: BOLAS DE VÔLEI INFANTIL Nº 5 (65 A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)

Quantidade: 144,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 73,33

Valor total: R\$ 10.559,52

Fabricante/Marca: MAGUSSY

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 73,33

34 - BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL

Especificação: BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL Nº 5 (68 A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)

Quantidade: 216,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 70,00

Valor total: R\$ 15.120,00

Fabricante/Marca: DUALT

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 70,00

35 - BOLAS DE BORRACHA (PEQUENAS E MÉDIAS)

Especificação: BOLAS DE BORRACHA Nº 4 (21 A 22 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)

Quantidade: 360,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 31,67

Valor total: R\$ 11.401,20

Fabricante/Marca: LCM

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 31,67

58 - BOLAS PARA TÊNIS DE MESA

Especificação: BOLAS DE TÊNIS DE MESA COM DIÂMETRO DE 40MM E PESO DE 2,7G

Quantidade: 1520,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2,43

Valor total: R\$ 3.693,60

Fabricante/Marca: KROLON

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 2,43

Valor total - LOTE 02 - BOLAS: R\$ 235.127,32 - (duzentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)

LOTE 03 - TROFÉUS E MEDALHAS

12 - TROFÉU PLÁSTICO DOURADO PEQUENO

Especificação: TROFÉU PLÁSTICO DOURADO PEQUENO NO TAMANHO DE 60CM



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



Quantidade: 50,0

Valor unitário: R\$ 60,00

Fabricante/Marca: JEBS

Valor de referência: R\$ 60,00

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 3.000,00

Modelo: Unidade

13 - TROFÉU PLASTICO DOURADO MÉDIO

Especificação: TROFÉU PLASTICO DOURADO MÉDIO DE TAMANHO 100 CM

Quantidade: 30,0

Valor unitário: R\$ 126,67

Fabricante/Marca: JEBS

Valor de referência: R\$ 126,67

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 3.800,10

Modelo: Unidade

14 - TROFÉU PLASTICO DOURADO GRANDE

Especificação: TROFÉU PLASTICO DOURADO GRANDE NO TAMANHO DE 150 CM

Quantidade: 10,0

Valor unitário: R\$ 170,00

Fabricante/Marca: JEBS

Valor de referência: R\$ 170,00

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 1.700,00

Modelo: Unidade

15 - MEDALHA ESPORTIVA

Especificação: MEDALHA ESPORTIVA 50 MM HONRA AO MÉRITO OURO

Quantidade: 3000,0

Valor unitário: R\$ 5,67

Fabricante/Marca: MEDASUL

Valor de referência: R\$ 5,67

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 17.010,00

Modelo: Unidade

26 - TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM COM BASE

Especificação: TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM COM BASE

Quantidade: 500,0

Valor unitário: R\$ 65,00

Fabricante/Marca: JOABY

Valor de referência: R\$ 65,00

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 32.500,00

Modelo: Unidade

27 - TROFÉU PLÁSTICO PEQUENO DOURADO 25 CM

Especificação: TROFÉU PLÁSTICO PEQUENO DOURADO 25 CM

Quantidade: 50,0

Valor unitário: R\$ 81,62

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 4.081,00



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



Fabricante/Marca: JOABY

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 81,62

Valor total - LOTE 03 - TROFÉUS E MEDALHAS: R\$ 62.091,10 - (sessenta e dois mil e noventa e um reais e dez centavos)

LOTE 04 - REDES

9 - REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL

Especificação: REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM COM CABO DE AÇO PARA REDE DE VÔLEI PLASTIFICADO

Quantidade: 2,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 606,63

Valor total: R\$ 1.213,26

Fabricante/Marca: MASTER

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 606,63

24 - REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUIÇO

Especificação: REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUIÇO 5MTS FIO 4 SEDA - DIMENSÕES: 5,20M NA LARGURA, 2,30M DE ALTURA, 0,50M DE RECUO SUPERIOR E 1,80M DE RECUO INFERIOR - FABRICADA NO FIO 4MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V);

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 196,67

Valor total: R\$ 5.900,10

Fabricante/Marca: MASTER

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 196,67

25 - REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO

Especificação: REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO FIO 4MM PROTEÇÃO U.V. - DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIO E 1,00M DE RECUO INFERIOR - FIO: CONFECCIONADO NO FIO 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V);

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 230,00

Valor total: R\$ 6.900,00

Fabricante/Marca: MASTER

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 230,00

39 - REDE (VÔLEI)



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



Especificação: REDE DE VÔLEI COM COMPRIMENTO DE 9,5M X 1,0M. MALHA COM QUADRADOS DE 10CM DE LADO. FIO DE NYLON OU POLIPROPILENO

Quantidade: 76,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 129,67

Valor total: R\$ 9.854,92

Fabricante/Marca: MASTER

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 129,67

46 - REDES PARA TÊNIS DE MESA (COM SUPORTE)

Especificação: REDE RETRÁTIL TÊNIS MESA AJUSTÁVEL 1,70M

Quantidade: 76,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 38,07

Valor total: R\$ 2.893,32

Fabricante/Marca: POKER

Modelo: KIT

Valor de referência: R\$ 38,07

47 - REDE (FUTSAL)

Especificação: PAR DE REDE PARA GOL FUTSAL FIO 6 NYLON

Quantidade: 152,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 136,67

Valor total: R\$ 20.773,84

Fabricante/Marca: MASTER

Modelo: PAR

Valor de referência: R\$ 136,67

Valor total - LOTE 04 - REDES: R\$ 47.535,44 - (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS/EDUCATIVOS

40 - CUBO MÁGICO

Especificação: CUBO MÁGICO 3X3X3, GIRO MACIO E SUAVE, TAMANHO: 5,5 CM

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 30,00

Valor total: R\$ 5.700,00

Fabricante/Marca: CB

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 30,00

41 - TORRE DE HANÓI

Especificação: TORRE DE HANÓI EM MADEIRA, COM 7 DISCOS. TAMANHO: (C) 17,5CM X (L) 6CM X (A) 7,5CM;



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



Quantidade: 190,0

Valor unitário: R\$ 64,30

Fabricante/Marca: TOY BRASIL

Valor de referência: R\$ 64,30

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 12.217,00

Modelo: Unidade

42 = UNO

Especificação: DIMENSÕES DO PRODUTO 9,53 X 1,91 X 14,61 CM; 158,76 G

Quantidade: 190,0

Valor unitário: R\$ 20,00

Fabricante/Marca: MATTEL

Valor de referência: R\$ 20,00

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 3.800,00

Modelo: Unidade

43 = DOMINÓ

Especificação: JOGO DOMINÓ DE PLÁSTICO, CONJUNTO COMPLETO COM 28 PEÇAS E ESTOJO

Quantidade: 190,0

Valor unitário: R\$ 10,00

Fabricante/Marca: OZYPLAY

Valor de referência: R\$ 10,00

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 1.900,00

Modelo: Unidade

44 = DAMA

Especificação: JOGO DE DAMAS KIT DE PEÇAS EM PLÁSTICO E REGRAS BÁSICAS. TAMANHO DO TABULEIRO 28X28 CM

Quantidade: 190,0

Valor unitário: R\$ 43,33

Fabricante/Marca: PAIS E FILHOS

Valor de referência: R\$ 43,33

Unidade: Kit

Valor total: R\$ 8.232,70

Modelo: KIT

45 = JOGOS DE XADREZ

Especificação: JOGO DE PEÇAS DE XADREZ ESCOLAR COM 32 PEÇAS, PRODUZIDAS EM MATERIAL PS PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALTURA DO REI 7,3CM. TABULEIRO EM COURVIM, MEDINDO 34X34CM, COM CASA DE 4 CM, FINO ACABAMENTO COM LETRAS E NÚMEROS. SACOLINHA DE TNT

Quantidade: 570,0

Valor unitário: R\$ 50,33

Fabricante/Marca: PAIS E FILHOS

Valor de referência: R\$ 50,33

Unidade: Kit

Valor total: R\$ 28.688,10

Modelo: Unidade

51 = JOGOS DE PETECA



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



Especificação: PETECA, DIMENSÕES DO PRODUTO 27 X 7 X 7 CM; 350 G. DIÂMETRO DA BASE: 5.0 CM, ALTURA: 20 CM

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 18,67

Valor total: R\$ 3.547,30

Fabricante/Marca: PISTA E CAMPO

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 18,67

Valor total - LOTE 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS/EDUCATIVOS: R\$ 64.085,10 - (sessenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e dez centavos)

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS

6 - PAINEL PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO

Especificação: PAINEL PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO ARBITRAGEM, PRORROGAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA, COM BATERIA RECARREGÁVEL. DIMENSÕES 50 CM LARGURA X 35 CM DE ALTURA X 5 CM PROFUNDIDADE, DÍGITOS VERMELHOS, VERDE COM 20 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.

Quantidade: 2,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.350,00

Valor total: R\$ 2.700,00

Fabricante/Marca: MICHELANGELO

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 1.350,00

Valor total - LOTE 06 - EQUIPAMENTOS: R\$ 2.700,00 - (dois mil, setecentos reais)

LOTE 07 - ACESSÓRIOS

8 - TATAME

Especificação: TATAME DE ENCAIXE 100X100X20 CM DE EVA

Quantidade: 20,0

Unidade: Peça

Valor unitário: R\$ 56,67

Valor total: R\$ 1.133,40

Fabricante/Marca: EVA BR

Modelo: PEÇA

Valor de referência: R\$ 56,67

10 - RAQUETE DE BEACH TENIS 100% CARBON



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77

Especificação: RAQUETE DE BEACH TENIS 100% CARBON

Quantidade: 10,0

Valor unitário: R\$ 286,67

Fabricante/Marca: POKER

Valor de referência: R\$ 286,67

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 2.866,70

Modelo: Unidade

28 - AROS DE BASQUETE OFICIAL EM AÇO CARBONO E REFORÇO LATERAL

Especificação: AROS DE BASQUETE OFICIAL EM AÇO CARBONO E REFORÇO LATERAL, PRÓPRIO PARA ENTERRADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA COM ÓTIMO ACABAMENTO. ACOMPANHA REDE CHUÁÁÁ MODELO PROFISSIONAL EM SEDA FIOS 4 MM. BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSO. MEDIDAS OFICIAIS. RAIO DE 1,41

Quantidade: 30,0

Valor unitário: R\$ 313,33

Fabricante/Marca: KLOPF

Valor de referência: R\$ 313,33

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 9.399,90

Modelo: Unidade

32 - MINI TRAVES MÓVEIS PARA FUTSAL

Especificação: TRAVE DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE. COM UMA ALTURA DE 44 CM E UM COMPRIMENTO DE 67 CM.

Quantidade: 144,0

Valor unitário: R\$ 386,67

Fabricante/Marca: COOKING

Valor de referência: R\$ 386,67

Unidade: Par

Valor total: R\$ 55.680,48

Modelo: PAR

48 - RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA

Especificação: RAQUETES CERCA DE 15 A 17 CM DE LARGURA E 25 A 28 CM DE COMPRIMENTO (INCLUINDO O CABO). BORRACHA EM AMBAS AS FACES

Quantidade: 152,0

Valor unitário: R\$ 15,33

Fabricante/Marca: GOLDEN

Valor de referência: R\$ 15,33

Unidade: Par

Valor total: R\$ 2.330,16

Modelo: PAR

49 - KIT CARTÕES VERMELHO E AMARELO

Especificação: CARTÕES 11X8 CM EM PVC.

Quantidade: 76,0

Valor unitário: R\$ 9,67

Fabricante/Marca: POKER

Valor de referência: R\$ 9,67

Unidade: Kit

Valor total: R\$ 734,92

Modelo: KIT



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



50 - KIT BÁSICO PARA ATLETISMO (BASTÕES DE REVEZAMENTO)

Especificação: BASTÕES EM ALUMÍNIO EM CORES DIVERSAS PARA REVEZAMENTO. DIMENSÕES DOS BASTÕES: 30 CM DE COMPRIMENTO POR 38 MM DE DIÂMETRO

Quantidade: 114,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 80,00

Valor total: R\$ 9.120,00

Fabricante/Marca: PISTA E CAMPO

Modelo: KIT

Valor de referência: R\$ 80,00

52 - DISCOS DE MARCAÇÃO (CHAPÉUS CHINESES)

Especificação: DISCOS DE MARCAÇÃO EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS. TAMANHO 0,19 CM DE DIÂMETRO E 0,9 CM DE ALTURA

Quantidade: 760,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4,83

Valor total: R\$ 3.670,80

Fabricante/Marca: PLASTCOR

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 4,83

53 - CRONÔMETROS

Especificação: CRONÔMETRO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 7,5 X 07 CM BOTÕES: RESET, MODE E START/STOP. FORMA DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA

Quantidade: 152,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 41,67

Valor total: R\$ 6.333,84

Fabricante/Marca: POKER

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 41,67

54 - CORDAS PARA TREINO FÍSICO

Especificação: CORDA PARA TREINO FUNCIONAL, 3M

Quantidade: 380,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 12,33

Valor total: R\$ 4.685,40

Fabricante/Marca: PISTA E CAMPO

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 12,33

55 - CONES COLORIDOS

Especificação: CONES COLORIDOS DE 7 POLEGADAS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS

Quantidade: 760,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8,33

Valor total: R\$ 6.330,80

Fabricante/Marca: PISTA E CAMPO

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 8,33



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



56 - COLCHONETES PARA GINÁSTICA

Especificação: COLCHONETE DE ACADEMIA 90X40X3 ENCAPADO ESPUMA MACIA

Quantidade: 1140,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 35,67

Valor total: R\$ 40.663,80

Fabricante/Marca: PISTA E CAMPO

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 35,67

57 - BOMBAS DE AR (INFLADORES MANUAIS OU ELÉTRICOS)

Especificação: BOMBA DE ARA MANUAL, PRESSÃO MÁXIMA 200 PSI, COM SISTEMA PUSH AND PULL

Quantidade: 114,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 35,62

Valor total: R\$ 4.060,68

Fabricante/Marca: PENALTY

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 35,62

59 - BAMBOLES PARA TREINOS FÍSICOS E DE FORMA COOPERATIVA

Especificação: BAMBOLES ARCO 65 CM

Quantidade: 1140,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6,67

Valor total: R\$ 7.603,80

Fabricante/Marca: PISTA E CAMPO

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 6,67

60 - APITOS ESPORTIVOS

Especificação: APITO EM COBRE PARA JOGOS COM CORDÃO

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 10,67

Valor total: R\$ 2.027,30

Fabricante/Marca: ROCKET

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 10,67

Valor total - LOTE 07 - ACESSÓRIOS: R\$ 156.641,98 - (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)

LOTE 08 - KIMOMO

7 - KIMOMO DE KARATÊ UNISSEX ADULTO



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



Especificação: KIMOMO DE KARATÊ LONA STANDARD CANELADO ADULTO , HOMOLOGADO PELA CBK. TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG. CORES A DEFINIR

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 150,00

Valor total: R\$ 1.500,00

Fabricante/Marca: IPPON

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 150,00

Valor total - LOTE 08 - KIMOMO: R\$ 1.500,00 - (mil, quinhentos reais)

LOTE 09 - MESAS

29 - MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL

Especificação: MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL COM SUPORTE PARA REDE. MESA TÊNIS DE MESA PING PONG EM MDP COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), DESCRIÇÃO: ACABAMENTO EM PRIMER (TINTA) VERDE, COM LINHAS MARCATÓRIAS BRANCAS; TAMPO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA. MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, TIPO: DOBRÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, COR: VERDE.

Quantidade: 28,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.233,33

Valor total: R\$ 34.533,24

Fabricante/Marca: KLOPF

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 1.233,33

30 - FUTMESA DOBRÁVEL

Especificação: FUTMESA DOBRÁVEL. MDF TX 15MM. MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA E PINTURA PU. IMPRESSÃO DE ADESIVO TEMÁTICO EM ALTA RESOLUÇÃO.

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3.183,33

Valor total: R\$ 38.199,96

Fabricante/Marca: TOMMY SPORTS

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 3.183,33

31 - FUTMESA FIXA

Especificação: FUTMESA FIXA. MDF TX 15MM. MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA E PINTURA PU. IMPRESSÃO DE ADESIVO TEMÁTICO EM ALTA RESOLUÇÃO.

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade



COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
13.403.884/0001-77



Valor unitário: R\$ 2.900,00

Valor total: R\$ 2.900,00

Fabricante/Marca: TOMMY SPORTS

Modelo: Unidade

Valor de referência: R\$ 2.900,00

Valor total - LOTE 09 - MESAS: R\$ 75.633,20 - (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 1.019.682,12 (um milhão e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 5 de Junho de 2025 às 16:50

Dados do Usuário:

Usuário logado como: FRANCISCO SOUSA

E-mail: COMERCIALELLEN@HOTMAIL.COM

CPF/MF: 870.947.973-20

**COMERCIAL
ELLEN
LTDA:1340388400
0177**

Assinado de forma digital por COMERCIAL
ELLEN LTDA:13403884000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=Fortaleza,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=39889744000144,
ou=videoconferencia, cn=COMERCIAL ELLEN
LTDA:13403884000177
Dados: 2025.06.05 23:49:36 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20474



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0470265

Proposta 5322874

Controle Interno (Código Controle) 510115224

Número de Registro Susep 054362025001007750470265

Data de emissão 04/06/2025 16:03:14

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE

CPF ou CNPJ nº: 07.982.036/0001-67

Endereço: RUA GALERIA GENTIL CARDOSO, Nº 20 - CENTRO, CRATEUS -

Tomador

COMERCIAL ELLEN LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 13.403.884/0001-77

Sede: R SANTANA DA PARNAIBA 425 LT 17 QD 07, BOA VISTA CASTELAO - CEP: 60.861-098 - FORTALEZA - CE

Corretora

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 55302B70158D4A03EECF6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



08/08/2025

06/09/2025

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0470265
Controle Interno (Código Controle) 510115224

Proposta 5322874
Nº de Registro SUSEP 054362025001007750470265



Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE042 2025-FG

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 10.196,82
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.196,82 Vigência - 06/06/2025 a 06/09/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.196,82 Vigência - 06/06/2025 a 06/09/2025

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através da Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais e regulamento deste produto protocolizadas pela seguradora e anexadas junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice - proposta. Esse produto está protocolizado através do Nº em Processo SUSEP 15414.636371.2022-00 e Nº 15414.636374.2022-97, Central de Atendimento: 0800.764. 6301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.873.0001.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0470265
Controle Interno (Código Controle) 510115224

Proposta 5322874
Nº de Registro SUSEP 054362025001007750470265



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	24/06/2025	25160968	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais e regulamento deste produto protocolizadas pela seguradora e enviada junto à Susep, poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice - proposta. Este produto está protocolizado através do Nº de Processo SUSEP 15414.638371/2022-92 e nº 15414.636374/2022-97, Central de Atendimento: 0800.704. 0501, deficientes auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800-843.0021.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0470265

Proposta 5322874

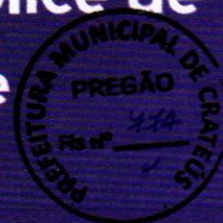
junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 510115224

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750470265

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.



As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97



1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências inclusive e-mail, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.



IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.



XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.